Portaria/SEDUC Nº 12.800/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2°, c/c § 1°, II, art. 2°, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019(Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública à 5ª (quinta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

- 1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para se apresentarem na sede cada Gerência Especial de Educação GEE conforme sua opção de lotação no ato de inscrição com exceção dos candidatos que optaram pela lotação na 1ª GEE, 13ª GEE e Sede Administrativa que deverão se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 12.1 e 12.2. do Edital SEDUC nº. 007/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.
- 1.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 5ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às na SUVPE e nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.2, Edital SEDUC nº007/2025.
- 1.3.1. Quando da apresentação na SUVPE e nas sedes das Gerências Especiais de Educação GEE's, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE ou Sede Administrativa), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:
- · Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil);
- · Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF;

Maceio - Sexta-feira

24 de Outubro de 2025

- · Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior acompanhada do histórico escolar, reconhecida pelo MEC:
- · Registro no Conselho de Classe Profissional;
- · Laudo Médico e Relatório Médico (obrigatórios somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência PCD);
- · Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso em que o/a candidato/a concorra à reserva de vagas ou banco de dados para indígenas e quilombolas);
- · Autodeclaração emitida pelo próprio candidato e devidamente assinada, conforme modelo ANEXOS XI deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso de concorrência à reserva de vagas ou banco de dados para cotas raciais);
- · Título de eleitor, emitido pela justiça eleitoral;
- · Comprovante de quitação eleitoral (comprovação através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, sendo está atualizada/datada com até 30 dias);
- · Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade);
- · Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses);
- · Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- · Nada consta criminal, emitidos/expedidos pelas Justiças Estadual e Federal (atualizados/datados com até 30 dias);
- · Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo em ANEXO VI do Edital 007/2025·
- . Atestado médico, datado de até 30 dias antes da convocação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções. Este atestado deve ser emitido e assinado por médico particular ou do Sistema Único de Saúde (SUS). (Conforme Itens 12.5, e 12.6. Edital SEDUC nº. 007/2025).
- 1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), na data prevista no cronograma (Item 3 do presente), estes serão atendidos por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino, e após a lotação, os (as) convocados assinarão os respectivos contratos.
- 1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação GEE's/SEDUC e SUVPE, para validação e assinatura dos contratos.
- 1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Gerências Especiais de Educação, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.
- 1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados em dias uteis, para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.
- 1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Gerência Especial de Educação GEE/SEDUC à Superintendência de Valorização de Pessoas.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

- 1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas
- 1.11. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) convocado(a) que não puder se apresentar na data prevista no cronograma (Item 3 do presente), poderá fazê-lo até o dia 04 de novembro de 2025, desde que apresente justificativa formal acompanhada de atestado médico válido, que comprove a impossibilidade de comparecimento na data originalmente estipulada.
- 1.11.1. O atestado médico deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo constar expressamente a necessidade de afastamento e a data de início e fim da incapacidade, além de assinatura legível e número de registro no conselho profissional competente.
- 1.11.2. A apresentação fora do prazo previsto nesta cláusula, ou desacompanhada da devida justificativa e comprovação documental, implicará na perda do direito à vaga e à convocação, sendo esta considerada sem efeito, conforme os termos da cláusula 1.10.
- 1.11.3 A justificativa de ausência e atestado médico deverão ser apresentados na sede da GEE'S de vinculação ou SUVPE, conforme endereços descritos no item 3 desta portaria.
- 2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:
- 2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação geral, conforme disposto no item 5.14 do Edital SEDUC nº 007/2025, assegurando a alternância e proporcionalidade das vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de cotistas concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência em observância as regras presentes na Secção V do Edital Seduc nº 007/2025 e Lei Estadual 8.733/2022 , de modo que, se classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados(as) por esta modalidade, respeitando-se, assim, sua melhor classificação no certame.
- 2.3. Nessas hipóteses, a vaga reservada para cotas será automaticamente ocupada pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação específica da cota correspondente, garantindo o preenchimento proporcional das vagas reservadas e evitando prejuízo aos demais candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas raciais, indígenas e quilombolas.
- 3. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO E ASSINATURA DOS CONTRATOS
- 3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/10/2 025 e 31/10/2 025	08h às 17h	Para Assistentes Sociais, Psicólogos e Nutricionistas- Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)

3.2. Abaixo, os endereços das unidades da SEDUC onde os(as) convocados(as) deverão comparecer nos dias listados no item 3.1. para assinatura dos contratos, conforme a Gerência Especial de Educação - GEE ou Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC:

GEE/SEDUC	ENDEREÇO
2ª GEE/SEDUC	Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos/AL.
3ª GEE/SEDUC	Rua Manoel Oríenes, nº. 90, Centro, Palmeira dos Índios /AL.
4ª GEE/SEDUC	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa/AL.
5ª GEE/SEDUC	Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL.
6ª GEE/SEDUC	Av. Dr. Arsênio Moreira, nº. 480, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
7ª GEE/SEDUC	Av. Monsenhor C. Duarte, nº. 489, Centro, União dos Palmares/AL.
8ª GEE/SEDUC	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, nº. 803 Centro, Pão de Açúcar/AL.
9ª GEE/SEDUC	Pç. Clementino do Monte, nº. 379 Centro, Penedo/AL.
10 ^a GEE/SEDUC	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo/AL.
11ª GEE/SEDUC	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas/AL.
12ª GEE/SEDUC	Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo/AL.
SUVPE- SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, dentro do Cepa, ao lado da Instituto Zumbi dos Palmares. Contato: (82)98833-3884.

3.3. A não observância das datas, horários e locais fixados no cronograma implicará na perda do direito à contratação imediata, conforme previsto nesta Portaria, salvo nos casos excepcionais previamente justificados e devidamente comprovados, nos termos do item 1.11.

4. DOS CONVOCADOS

4.1. Estão convocados a se apresentar nesta 5ª (quinta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 3 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 007/2025, respeitando a devida ordem de classificação, dentro no número de vagas informado no ANEXO IV e em conformidade com item 2.2, dispostos na lista a seguir:

5ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO PSICÓLOGOS								
2ª GEE	2ª GEE							
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA			
		WELDZA KESLEY	2ª					
7 ^a	00007298	FELIX BARBOSA	GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA			
		RUANA KETHELY	2ª		COTAS RACIAIS- NEGROS,			
5 ^a	00008931	DE LIMA SANTOS	GEE	PSICÓLOGOS	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS			

Diário Oficial

Estado de Alagoas



3ª G	EE					
COI	LOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
			FERNANDA EMMANUELLE	3ª		AMPLA
12a		00010035	NOBERTO SILVA AMORIM	GEE	PSICÓLOGOS	CONCORRÊNCIA

5ª GEE						
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME		GEE	CARGO	VAGA
		LIANDERSON				
		BARBOSA	DOS	5 ^a		COTAS RACIAIS- NEGROS,
3ª	00007283	SANTOS		GEE	PSICÓLOGOS	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

12ª GEE					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
		RAFAELLA RENATA CORREIA	6ª		AMPLA
6ª	00008836	DOS SANTOS	GEE	PSICÓLOGOS	CONCORRÊNCIA

5ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO ASSISTENTE SOCIAL								
1ª GEE	1ª GEE							
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA			
		PATRÍCIA						
		MONTEIRO	1 ^a	ASSISTENTE	COTAS RACIAIS- NEGROS,			
2ª	00009242	FRAIBERG	GEE	SOCIAL	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS			

3ª GEE					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
		KARINA LIMA DUARTE	3ª	ASSISTENTE	AMPLA
5 ^a	00009245	NEVES ROCHA	GEE	SOCIAL	CONCORRÊNCIA

7ª GEE					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
		MARIA CLEONICE DOS	7 ^a	ASSISTENTE	AMPLA
3ª	00007701	SANTOS MELO MARTINS	GEE	SOCIAL	CONCORRÊNCIA

8ª GEE					
COLOCAÇÃO	O INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
		JACKELINE LEITE DE	8 ^a	ASSISTENTE	
2ª	00007851	SOUZA	GEE	SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

9ª GEE						
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME		GEE	CARGO	VAGA
		MARIA	ROSIENE	9 ^a	ASSISTENTE	_
3^a	00009439	VIANA		GEE	SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

11 ^a GEE					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
		ÉRIKA FLÁVIA SOARES	11 ^a	ASSISTENTE	AMPLA
3 ^a	00009714	DA COSTA	GEE	SOCIAL	CONCORRÊNCIA

13a GEE	13ª GEE							
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA			
		RAABE ALVES DE ARAÚJO	13 ^a	ASSISTENTE	AMPLA			
3 ^a	00007714	ALCÂNTARA	GEE	SOCIAL	CONCORRÊNCIA			

13ª GEE							
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA		
		TELIANE LIMA	13 ^a	ASSISTENTE	COTAS RACIAIS- NEGROS,		
2ª	00008062	BAPTISTA	GEE	SOCIAL	INDÍGENAS E QUILOMBOLAS		

5ª CONVOCAÇÃO	5ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- NUTRICIONISTA							
11a GEE	11ª GEE							
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA			
5ª	00005908	ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA GAMA	11 ^a GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 23 de outubro de 2025.